

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.114-B, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO "VIDA" para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martins, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 585, de 26 de setembro de 2000, que outorga permissão à Fundação "Vida" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Martins, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

Deputado LÉO ALCÂNTARA
Relator